ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS
CNPJ/ME nº 52.069.691/0001-83
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2026

1 **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 11 de junho de 2026, às 16h00min, de forma digital, a **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 52.069.691/0001-83 ("Atual Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22"), bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.

3 **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA**., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.675.481/0001-42 ("Gestora").

4 **MESA**: Presidida pelo Sr. Jefferson Araújo ("Presidente") e secretariada pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.

5 **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** a abertura de oferta da 6ª emissão de cotas da classe única, acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022; e **(ii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

6 **DELIBERAÇÕES**: O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a abertura de oferta da 6ª emissão de cotas da classe única, de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no suplemento ("Anexo II"); e **(ii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais

Esse documento foi assinado por MARCELO DE LIMA BRASIL, Jefferson Araújo, Jefferson Araújo, Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira, Erick Sayans e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.zisign.ai/validate/2FES3-MXW5V-QMCTD-G9SXX

instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

6 **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 11 de junho de 2026

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: ***.324.118-**

Jefferson Araújo
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**

Erick Sayans
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: ***.324.118-**

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Esse documento foi assinado por MARCELO DE LIMA BRASIL, Jefferson Araújo, Jefferson Araújo, Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira, Erick Sayans e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.zisign.ai/validate/2FES3-MXW5V-QMCTD-G9SXX

ANEXO II

APÊNDICE DAS COTAS DA CLASSE

UNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO

HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS

CNPJ nº 52.069.691/0001-83

Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.

2. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas **Única**, em uma ou mais emissões.

3. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da **Classe Única.**

4. A todos os titulares de Cotas da Subclasse **Classe Única** serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções à "Cotas **Classe Única**" e "Subclasse **Única**" contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares da Cotas **Classe Única**.

5. Cada subclasse de Cotas **Única** será diferenciada em relação à Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento, Data de Resgate, e preferência e subordinação entre as demais Subclasses **Única**, bem como estarem sujeitas a diferentes condições da Oferta em que forem distribuídas.

6. Cada série de Cotas **Classe Única** diferenciam-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cotas **Classe Única** emitida com base em seu respectivo suplemento, como a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate.

7. Considerando que cada série de Cotas da Subclasse **Única** poderá conferir características distintas em relação a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate, e estarem sujeitas às condições da Oferta em que forem colocadas, cada série será emitida com base em um Suplemento, que será considerado anexo por referência a este Apêndice, o qual relacionará as características de cada série de Cotas **Classe Única** e da Oferta.

8. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas **Classe Única**

ANEXO II.1.

Esse documento foi assinado por MARCELO DE LIMA BRASIL, Jefferson Araújo, Jefferson Araújo, Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira, Erick Sayans e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.zisign.ai/validate/2FES3-MXW5V-QMCTD-G9SXX

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE UNICA

SUPLEMENTO DA 6ª EMISSÃO DA SÉRIE DE COTAS DA CLASSE UNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 52.069.691/0001-83

A Série de Cotas da **Classe Única** – Responsabilidade Limitada do **HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse **única**, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Classe Única:	R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Quantidade de Cotas Classe Única:	1.000 (mil) cotas.
Valor Unitário de Emissão:	O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo para Distribuição:	**180** dias.
Montante Mínimo para Colocação:	Conforme ata da Assembleia Especial de Cotistas que deliberou sobre a **6ª** Emissão de Cotas da Série da **Classe Única** – Responsabilidade Limitada do Fundo.
Tipo de oferta:	Oferta privada
Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.
Público-Alvo da Oferta:	Conforme Regulamento
Distribuidor:	Será a própria Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição:	(i) Conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.

Esse documento foi assinado por MARCELO DE LIMA BRASIL, Jefferson Araújo, Jefferson Araújo, Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira, Erick Sayans e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.zisign.ai/validate/2FES3-MXW5V-QMCTD-G9SXX

Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:	O saldo não colocado poderá ser cancelado.
Data de Resgate:	**Conforme Regulamento**
Meta de Remuneração:	**Não se aplica**
Datas de Pagamento:	**Conforme Regulamento**
Registro e Negociação das Cotas Classe Única:	As Cotas **Classe Única** poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.
Cotas da Subclasse **Classe Única:**	As Cotas Subordinadas Junior de qualquer série são aquelas que se subordinam às Cotas da Subclasse Sênior e têm prioridade em relação às Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, para efeitos de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento e no Anexo Descritivo da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo.

São Paulo, 03 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**

HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 52.069.691/0001-83

Esse documento foi assinado por MARCELO DE LIMA BRASIL, Jefferson Araújo, Jefferson Araújo, Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira, Erick Sayans e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.zisign.ai/validate/2FES3-MXW5V-QMCTD-G9SXX